



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 - Centro - 14580-000 - Guar - SP

Fone: (16) 3831-9820

www.guara.sp.gov.br

fls. 001

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N 009, DE 21/09/20.

“Altera o Anexo II, da Lei Complementar n 51/08, atualizada, conforme especifica”.

A CMARA MUNICIPAL DE GUAR, Estado de So Paulo,
no uso de suas atribuies legais;

A P R O V A:

Art. 1. Ficam criadas no Anexo II, Quadro de Pessoal – Parte Permanente, Empregos Permanentes Criados Mantidos ou Redenominados, a serem regidos pela C.L.T., da Lei Complementar n 51, de 17 de janeiro de 2008, atualizada, as seguintes vagas para o emprego abaixo relacionado:

a) Psiclogo– 01 vaga;

Art. 2. Esta Lei Complementar entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, aos 21 de setembro de 2020.

VINCIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal em exerccio